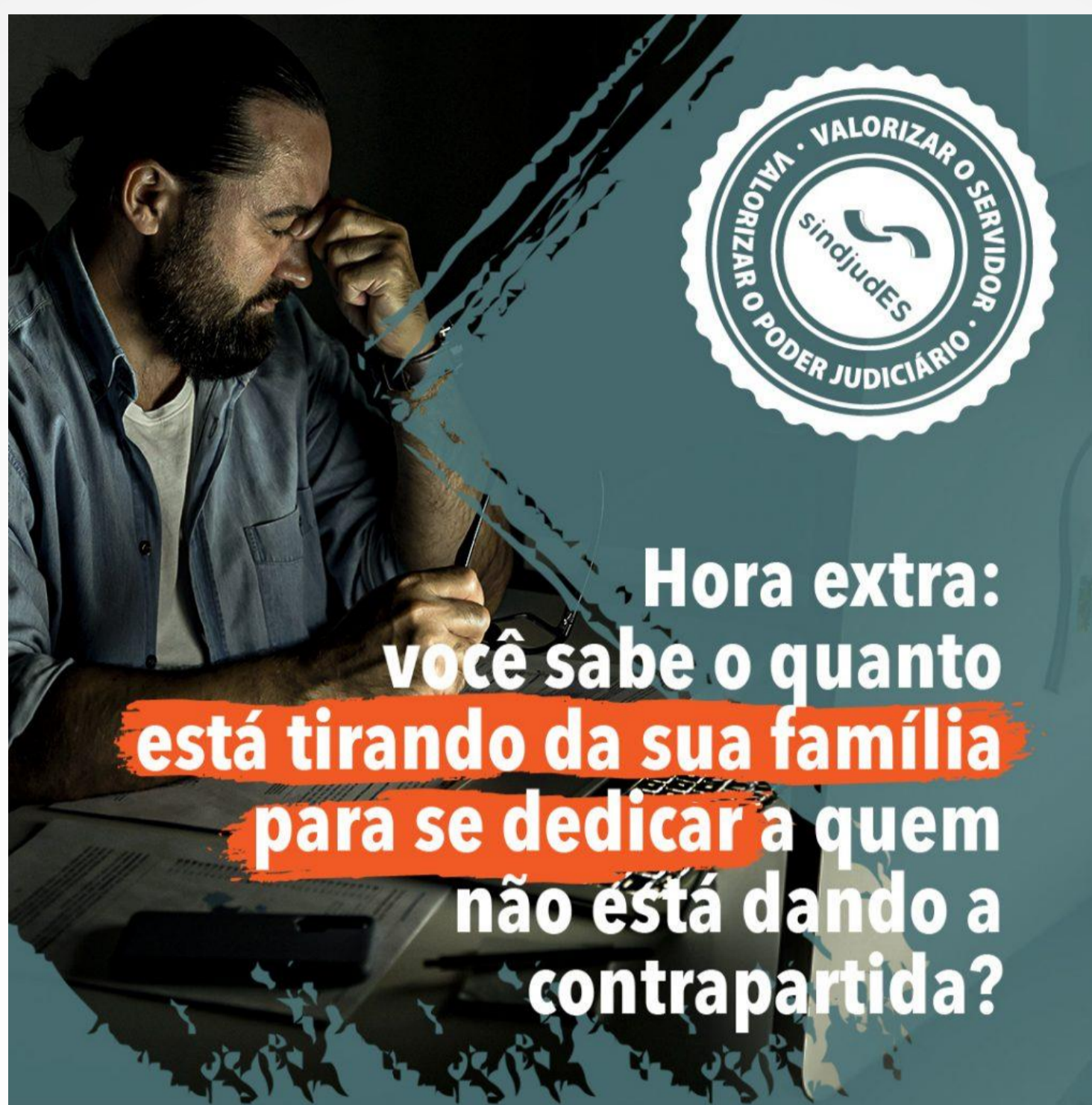




sindjudES

SEMANA 31/07 A 04/08 - 2023

HORA EXTRA: VOCÊ SABE O QUANTO ESTÁ TIRANDO DA SUA FAMÍLIA PARA SE DEDICAR A QUEM NÃO ESTÁ DANDO A CONTRAPARTIDA?



Sua família está satisfeita com a sua ausência nos eventos ou na rotina diária? Toda a sua dedicação, além do horário de expediente, tem te trazido algum benefício?

Se você é remunerado para isso, pode até parecer que sim. Mas quando a contrapartida não vem, o sentimento de desvalorização e falta de reconhecimento aparecem, ocasionando a depressão.

Essa condição te rouba momentos que não voltam mais e ainda comprometem a sua saúde.

Servidor, cumpra sua jornada estabelecida!

Essa é uma defesa do Sindijudiciário para conscientização e qualidade de vida dos servidores.

Esse registro foi postado em 1. Notícias em Geral, 2. Comunicados. Adicione aos favoritos.

O RECONHECIMENTO DO SEU TRABALHO DEVE PARTIR DE VOCÊ. AUTOVALORIZAÇÃO É O SEGREDO!

SERVIDOR, VOCÊ SABE QUANTO VALE UMA HORA A MAIS DO SEU TRABALHO?

Matéria publicada em 31/07/2023



sindjudES

SEMANA 31/07 A 04/08 - 2023

SERVIDOR, VOCÊ SABE QUANTO VALE UMA HORA A MAIS DO SEU TRABALHO?



Cada hora a mais que você trabalha, sem a devida autorização, tem um valor inestimável para você e sua família. E quanto mais essa situação se repete, mais difícil é sair dela.

O servidor passa a se sentir refém do seu próprio trabalho, se vê obrigado a realizar tarefas além da jornada, criando uma espécie de prisão para si mesmo.

Aceitar essa condição é abrir espaço para que a hora extraordinária se torne uma prática recorrente, sem qualquer remuneração adicional.

Servidor, respeite seus limites! Cumpra sua jornada!

Quer saber quanto vale uma hora a mais do seu trabalho? ([Clique aqui para calcular](#))

Para baixar a planilha de cálculo ([CLIQUE AQUI](#))

Essa é uma defesa do Sindijudiciário para conscientização e qualidade de vida dos servidores.

Matéria publicada em 31/07/2023



sindjudES

SEMANA 31/07 A 04/08 - 2023

ORIENTAÇÃO DE COMO REGULAMENTAR A REALIZAÇÃO DA HORA EXTRAORDINÁRIA



ORIENTAÇÃO DE COMO REGULAMENTAR A REALIZAÇÃO DA HORA EXTRAORDINÁRIA



Orientamos os servidores que trabalham além da jornada a buscar a regulamentação da situação. Precedentes autorizados pelo TJES garantem pagamento pelas horas extras, reconhecendo a necessidade do trabalho extraordinário.

O protocolo dos requerimentos também tem a função de resguardar os servidores de problemas futuros por trabalharem fora do horário de expediente, em desacordo com a Lei Complementar n.º 46/1994.

O sindicato disponibiliza um passo-a-passo para que os servidores solicitem autorização e pagamento das horas extras conforme a Resolução n.º 34/2005, visando proteger seus direitos e incentivar a correção dessa injustiça.

Veja o passo-a-passo:

A autorização e o pagamento das horas extraordinárias só serão deferidos após o requerimento prévio e justificado pela chefia imediata do servidor (no âmbito do 1.º Grau: o Juiz de Direito da respectiva Vara ou Comarca a que o servidor estiver subordinado; no âmbito do Tribunal de Justiça: a - o respectivo Diretor, em se tratando de órgão administrativo; b - o Desembargador Presidente do órgão julgador) à Presidência do TJES que, após o recebimento do pleito se manifestará expressamente acerca da autorização ou não do labor extraordinário.

Portanto, é imprescindível que a chefia imediata formule requerimento prévio nesse sentido à Presidência do TJES, observando as orientações dadas pela Resolução n.º 34/2005 ([CLIQUE AQUI](#)).

Assim, o servidor ou servidores da unidade judiciária encaminharão requerimento à chefia imediata das UNIDADES JURIDICAS ([CLIQUE AQUI](#)) e no caso das UNIDADES E SETORES ADMINISTRATIVOS ([CLIQUE AQUI](#)) solicitando que a medida seja pleiteada junto à Presidência do Tribunal.

➡ [Veja matéria anterior \(CLIQUE AQUI\)](#)

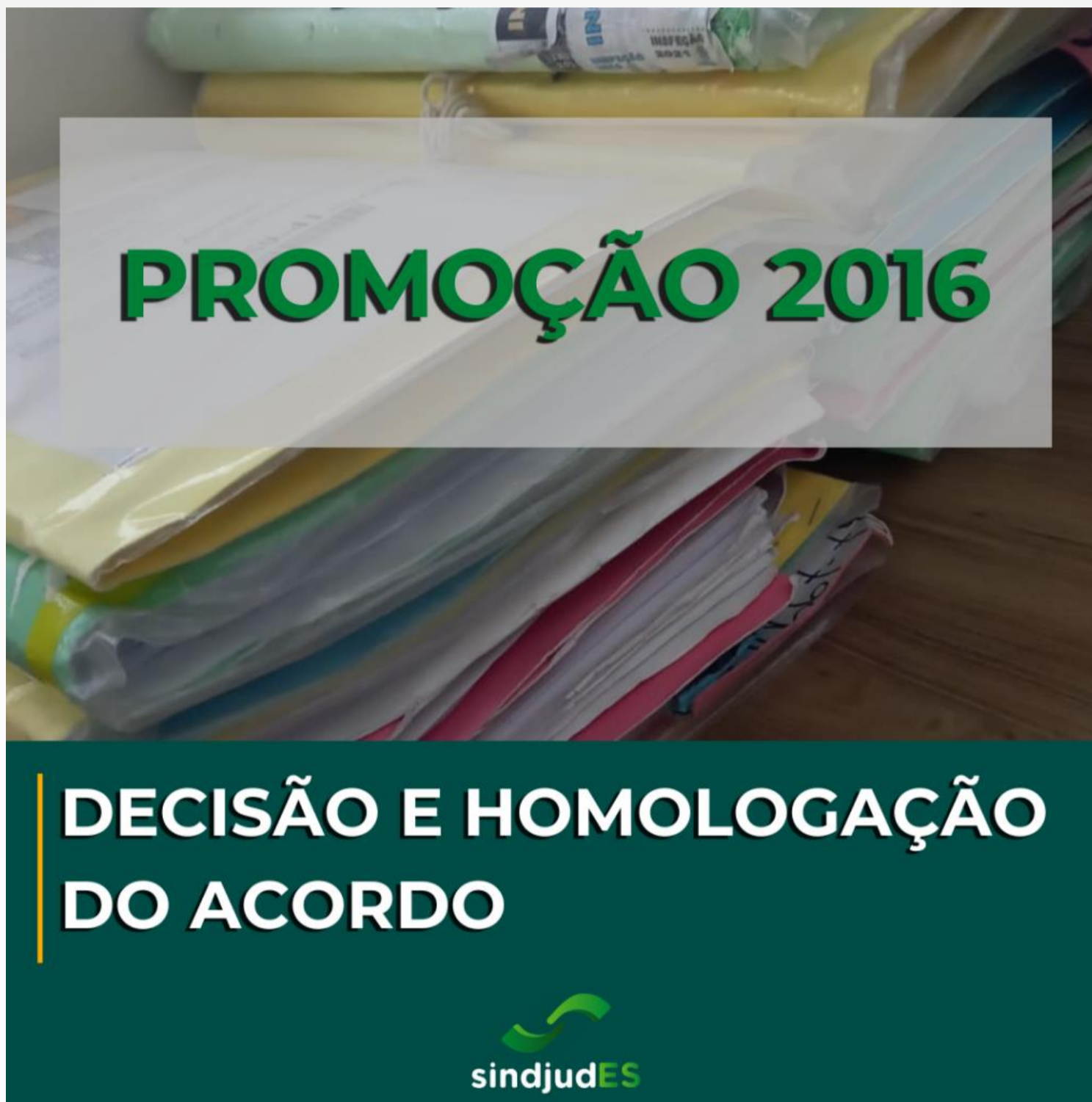
[Matéria publicada em 01/08/2023](#)



sindjudES

SEMANA 31/07 A 04/08 - 2023

PROMOÇÃO 2016 DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO



MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0036097-44.2016.8.08.0000

Sindijudiciário informa que o Vice-presidente homologou o acordo no Mandado de Segurança da promoção de 2016 publicado no DJE na data de hoje (02/08), encerrando o litígio de forma consensual para os servidores que aderiram ao primeiro aditivo/segundo acordo (período de 02 de agosto de 2022 a 05 de junho de 2023). Essa decisão representa uma solução amigável para as partes que aderiram ao acordo e agiliza o recebimento dos seus valores, que serão pagos da seguinte forma:

- ☑ OPVs (obrigações de pequeno valor - R\$ 18.988,76): Serão expedidos os ofícios pela secretaria do Pleno para serem remetidos à PGE, após o recebimento dos ofícios requisitórios na PGE, inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para o recebimento do valor.
- ☑ Precatórios serão expedidos pelo setor de precatório do TJES para recebimento conforme determina a lei (ordem cronológica).

Veja o resumo da Decisão homologatória: "CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA NO 0036097-44.2016.8.08.0000. Do exposto, homologo o 'termo de autocomposição' de fls 3.450-8, extinguindo o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, III, 'b' do CPC, quanto aos substituídos listados às fls. 3.456-8, sem prejuízo de realização de novo ajuste contemplando servidores não incluídos no momento. Eventuais custas remanescentes deverão ser quitadas na forma do art. 90, §2º, do CPC. Publique-se. Intimem-se. Preclusas as vias recursais, expeçam-se as RPVs e os precatórios, observando-se os valores dos respectivos créditos. Vitória-ES, 31 de julho de 2023. Desembargador DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA - Vice-Presidente do TJES."

SERVIDORES QUE NÃO ADERIRAM AO ACORDO

- ☑ Em relação aos servidores que não aderiram ao acordo no MS, a decisão determinou que o cumprimento do acórdão representa a formulação de ordem individualizada, devendo, portanto, ser objeto de ação autônoma, cujo processamento e julgamento caberão ao juízo de primeiro grau, decidido anteriormente, conforme transcrição supra: "Sendo assim, as execuções individuais ajuizadas por beneficiários do acórdão proferido pelo Tribunal Pleno no mandado de segurança nº 0036097-44.2016.8.08.0000, constituem ações autônomas, cujo processamento e julgamento deve se dar perante a primeira instância. Do exposto, remetam-se todas as petições executivas ao Juízo de Vitória (Comarca da Capital) para efeito de livre distribuição entre as Varas da Fazenda Pública Estadual, inclusive aquelas que se encontram acauteladas na Secretaria do Tribunal Pleno, desentranhando-se as juntadas aos autos. Publique-se. Intimem-se, observando-se a nova representação processual do Sindijudiciário (fl. 1.250) [...]" "Preclusa esta decisão, diligencie-se. Vitória, 22 de abril de 2021. Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama - Vice-presidente do TJES".

ATENÇÃO: LEMBRANDO QUE EXISTE PENDÊNCIA NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO SINDIOFICIAIS. A DEPENDER DA DECISÃO DOS EMBARGOS, CABERÁ UM NOVO RECURSO PARA A VICE-PRESIDÊNCIA DECIDIR SE OS CUMPRIMENTOS DE SENTENÇA PERMANECERÃO NA 2ª INSTÂNCIA (VICE-PRESIDÊNCIA) OU DESCERÃO PARA A 1ª INSTÂNCIA (VARA DA FAZENDA).

- ☑ Para ver a decisão (CLIQUE AQUI)

Matéria publicada em 02/08/2023



sindjudES

SEMANA 31/07 A 04/08 - 2023

O DIREITO DE FAMÍLIA EM DEBATE: AS NOVAS FORMAS DE FAMÍLIA E OS REGIMES DE BENS



FACULDADE METROPOLITANA SÃO CARLOS
FAMESC



CURSO

O DIREITO DE FAMÍLIA EM DEBATE: AS NOVAS FORMAS DE FAMÍLIA E OS REGIMES DE BENS

A faculdade Faculdade Metropolitana São Carlos, FAMESC, conveniada ao sindicato, está oferecendo o curso presencial exclusivamente aos servidores do PJES.

Carga Horária: 100 horas

Data: 10 de agosto de 2023

Local: Sede do SindjudiciarioES

Endereço: R. Neves Armond, 20 - Praia do Suá, Vitória - ES, 29052-280

Horário: 9 horas

Valor para servidor não sindicalizado: R\$ 180,00

Valor para servidor sindicalizado: R\$ 150,00

Público Alvo: Servidores do TJES

O presente curso é uma parceria firmada entre a FAMESC e o Sindjudiciario, em que o servidor sindicalizado terá o desconto acima mencionado.

Telefone para contato/duvidas exclusivamente com Dr. Oswaldo Moreira Ferreira - (28) 99922-4761

Os interessados deverão realizar a inscrição diretamente com a faculdade no seguinte link ([CLIQUE AQUI](#))

Matéria publicada em 03/08/2023



sindjudES

SEMANA 31/07 A 04/08 - 2023

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPAJM

PROVA DE VIDA

AVISO IMPORTANTE!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPAJM,
A partir do dia **1 de maio**, começou o segundo período que vai **até 31 de agosto**. Servidores inativos ou pensionistas que ainda não atualizaram seus dados cadastrais precisam **atualizar até o dia 31 de agosto**. Caso não façam essa atualização até essa data, o pagamento dos benefícios será suspenso automaticamente a partir do dia **1 de outubro**.

Os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM) devem prestar atenção ao Recadastramento Anual conhecido como "Prova de Vida" em 2023. A participação dos beneficiários é obrigatória e visa a atualização regular das informações cadastrais.

O recadastramento será realizado de forma presencial nas agências do Banestes ou à Central de Atendimento do IPAJM. Para atualizar os dados, é necessário apresentar um documento com foto, o número do CPF, o número funcional e um comprovante de residência. Essa medida garante que os registros estejam sempre atualizados e precisos, assegurando assim a continuidade dos pagamentos dos benefícios.

O Sindjudiciário está disponível para as orientações necessárias, favor entrar em contato com a Diretoria de Aposentados pelo telefone (27) 99824-3637, ou por ligação em nosso telefone fixo 3357-5000

Matéria publicada em 04/08/2023




sindjudES

 [Instagram.com/sindjudes/](https://www.instagram.com/sindjudes/)

 [Facebook/sindjud](https://www.facebook.com/sindjud)

 sindjud.com.br/

 [Whatsapp: \(27\) 3357-5000](https://www.whatsapp.com/chat?phone=552733575000)

Estamos recebendo sugestões para o nosso Giro Semanal.



Envie para o nosso e-mail:
imprensa@sindjud.com.br